

CONTRATO N.º 041/2019 | PROCESSO N.º 045/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.028.986/0001-08 , com sede na Avenida do Estado, nº 6116, Combuci, CEP 01516-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 045/2019, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na contratação da empresa Elevadores Atlas Schindler LTDA especializada em manutenção corretiva de elevadores, para prestação de serviço nos dois elevadores, social (Equipamento Nº EEL010565) e serviço (Equipamento Nº EEL037046) da Fundação Hospital Santa Lydia, para execução das atividades descritas no ANEXO I quanto a descrição e a respectiva execução, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

1.2 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

1.3 O prazo de vigência contratual é de **60 (sessenta) dias** a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor estimado do contrato para o período de sua vigência, é de **R\$ 35.146,56** (trinta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) sendo **R\$ 15.683,18** (quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) para prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças do elevador maca (**EEL037046**) e **R\$ 19.463,38** (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) para prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças do elevador social (**EEL010565**), conforme tabela fixa de preços de itens constante no Anexo II deste contrato.

2.2 Nesse valor estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e

quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

4.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, aplicando-se aqui de forma subsidiária o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1 A Fundação Hospital Santa Lydia - FHSL efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria em **10 (dez) parcelas fixas** de **R\$ 3.514,66** (três mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) 30 (trinta) dias após a entrega e prestação dos serviços objeto deste processo, devidamente atestado pelo setor requisitante, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

5.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhará toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

5.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 5.1.

5.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

5.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

5.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

5.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

5.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

5.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

5.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados. A CONTRATADA compromete-se executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

6.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

6.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

6.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil.

6.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

6.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando-a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

6.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n.º 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

7.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.

7.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

7.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

8.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

8.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

8.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

8.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

- Advertência, por ocorrência;
- Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
- Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.6 A Fundação Hospital Santa Lydia-FHSL poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia oferecida no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá oferecer nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

8.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital e seus anexos, independentemente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

10.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal nº.8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 20 de Agosto de 2019

Elevadores Atlas Schindler
Eng. Ricardo H. Luchetti
Consultor Técnico Comercial
CPF 274.392.198-64 - RG 30.525.040-1

CONTRATADA
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
LTD
CNPJ/MF: 00.028.986/0001-08



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Marco Aurelio Tonetto
CPF/MF: 081.641.218-94

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Marcelo Cesar Carboneri
CPF/MF 362.019.658-31

1a. Cynthia Ulizaba
Nome:
CPF: 329.686.428-80

2a. Mathews Leone Al Lanham
Nome:
CPF: 219.525.598-63

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.01. Contratação da empresa **Elevadores Atlas Schindler LTDA** especializada em manutenção corretiva de elevadores, para prestação de serviço nos dois elevadores, social (Equipamento Nº EEL010565) e serviço (Equipamento Nº EEL037046) da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.01. Em face de inexistirem nos quadros atuais da Fundação Hospital Santa Lydia, colaboradores habilitados para executarem atividades de manutenção de elevadores, objeto do presente Termo de Referência, e, levando-se em conta, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

2.02. A referida prestação de serviços visa manter os elevadores em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando, ainda, conservar o bem da Fundação, evitando-se desta forma transtornos para o Hospital no desempenho cotidiano de suas atividades, preservando ainda, a integridade física dos colaboradores e usuários da Fundação.

2.03. Da origem da demanda:

2.03.01. O elevador “social” devido ao uso continuo por sua alta demanda para atender aos colaboradores em serviço das suas atividades e necessidades no empenho das suas funções, e social devido ao acesso aos quartos de pacientes internados em horário de visita, sofreu o desgaste em seu sistema de freios, sendo assim necessário a troca da Lona para sapata do freio de máquina, e também é imprescindível a troca da Polia de tração para máquina segundo o laudo técnico (fls.07 - 11).

2.03.02. O elevador de “serviço” é de vital importância para a Fundação, por ser o único elevador que da acesso ao centro cirúrgico do Hospital, e pela sua capacidade de carga é utilizado por demasiadamente por diversos setores desta Fundação. Por consequência do tempo que o mesmo foi fabricado o mesmo sofreu o desgaste natural dos seus componentes eletrônicos, com isso causando grande transtorno com inúmeras chamadas de emergência técnica e com isso é forçoso que se faça a substituição dos relés conforme indicado em laudo técnico (fls. 12 – 23).

2.04. Da Justificativa da escolha do fornecedor:

2.04.01. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR em atendimento ao que preconiza o art. 26, II, da Lei nº 8.666/1993, informamos que se trata de equipamentos da marca ATLAS SCHINDLER, o qual requer manutenção especializada, mediante assistência técnica especializada, visando garantir a segurança de outros componentes do sistema.

2.04.02. Para isso foi juntado ao processo o documento oficial emitido pela empresa ATLAS SCHINDLER, declarando que a ELEVADORES ATLAS SCHINDLER

LTDA é a representante legal e exclusiva no Brasil para assuntos técnicos e comerciais para os produtos da marca ATLAS SCHINDLER.

2.04.03. Assim justifica-se a escolha do fornecedor tendo em vista que os bens e serviços almejados não podem ser prestados e fornecidos por mais ninguém a não ser pela referida empresa.

3. DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

3.01. A empresa se obriga a prestar os serviços, bem como fornecimento de peças e materiais para o conserto e pleno funcionamento, objetos do presente Termo, mediante requisição formal da Fundação Hospital Santa Lydia.

3.01.01. O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade dessa contratação, mesmo se as entregas dos bens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

3.02. Os serviços e os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues e executados em 20 dias, em embalagens lacradas seguindo rigorosamente as características mínimas referente a cada item.

3.02.01. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas nos endereços apresentados. O horário pode sofrer mudanças conforme critério da Fundação Hospital Santa Lydia.

3.02.02. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Unidade de Saúde é de inteira responsabilidade da Contratada ou da transportadora, não sendo a Fundação Hospital Santa Lydia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.03. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais.

3.04. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação Hospital Santa Lydia.

3.05. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.

3.06. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os termos deste edital.

3.07. Não serão recebidos equipamentos e materiais com qualidade inferior a apresentada na proposta, em casos de falta, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao setor responsável da Contratante.

3.08. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor as peças ou materiais quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à danos e/ou deterioração;
- b) O material não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;

- c) Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;
- d) O material não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;
- e) O material não apresentar condições adequadas quanto compatibilidade de marca;
- f) O material apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega.

3.09. Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's), elencados em legislação específica e descrita no PPRA como necessários e obrigatórios e deverão ser fornecidos pela contratada aos seus empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços descritos;

3.10. Responsabilizar-se pela proteção do mobiliário e de equipamentos dos locais afetados, assim como a limpeza do local.

3.11. A CONTRATADA deverá apresentar ferramentas e equipamentos como: Escadas, Ferramentas Manuais, Suportes, Ferramentas Elétricas e demais itens para execução do trabalho em perfeito estado de conservação, sem trincos, desgastes que pode gerar um acidente, trincos ou emendas que coloque em risco a integridade física do trabalhador.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.01. Os equipamentos deverão ser **novos** e **entregues** acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

4.02. Todos os materiais para a execução do serviço deverão, sem exceção, ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de uso e finalidade do fabricante, não serão aceitos materiais reciclados, manufaturados ou recondicionados.

4.03. O objeto do presente Termo será recebido no local e endereço indicado relacionado abaixo, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Fundação Hospital Santa Lydia.

Rua: Tamandaré nº. 434 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto - SP.

4.04. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento.

4.05. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.05.01. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.05.02. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.05.03 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.05.04 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.06. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável.

4.06.01. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, tais como, qualidade inferior, danos a embalagens e quebras.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.01. O pagamento será efetuado em **10 (dez) parcelas fixas mensais** após a conclusão da instalação do equipamento devidamente atestado pelo Setor de Manutenção da entidade, no seguinte endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP.

5.02. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

5.03. O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação.

6. DA GARANTIA

6.01. A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação e 30 (trinta) dias para serviços;

6.02. Durante o período de garantia a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução e reinstalação do equipamento, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus à Fundação;

6.03. Caso o produto instalado apresente defeito de fabricação irrecuperável a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. ESPECIFICAÇÃO.

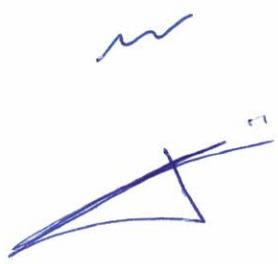
7.01. Quantitativo e descrição dos serviços.

7.01.01. - Para o equipamento EEL010565 (Elevador Social)

ITEM	MATERIAL	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	POLIA	Polia de tração para máquina, com 530mm de diâmetro, 03 canais, encaixos e furos retificados e calibrados, em ferro fundido com elevado grau de homogeneidade para proporcionar maior vida útil dos cabos de aço.	1
02	LONA P/ SAPATA DO FREIO MÁQUINA II- 47	Lona p/ sapata do freio máquina II- 47	2

7.01.02. - Para o equipamento EEL037046 (Elevador Serviço)

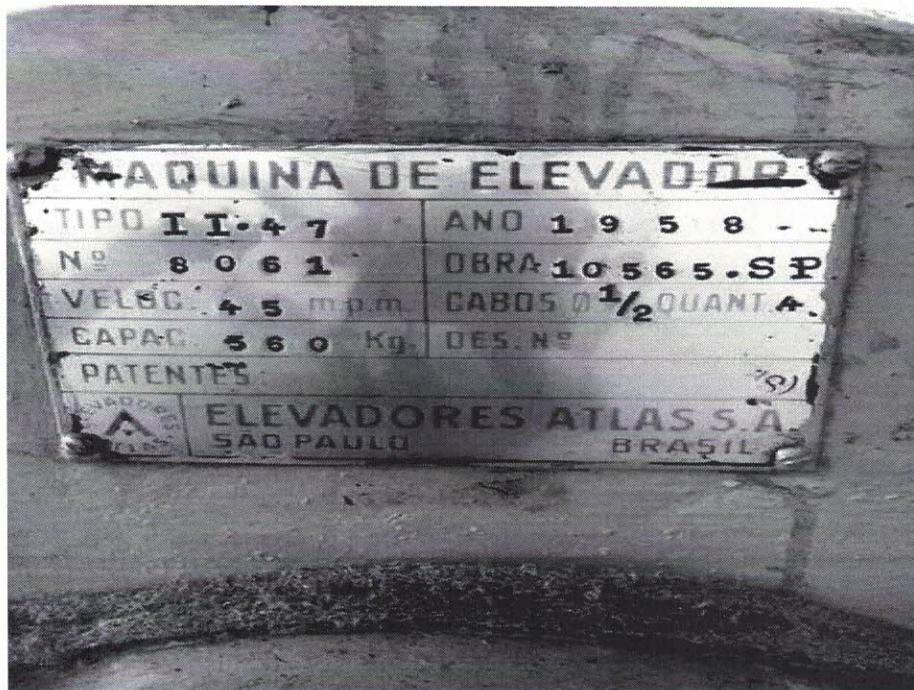
ITEM	MATERIAL	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	RELE ES 6NA/2NF C/ BOB. 03	Relê eletromecânico com combinações conforme projeto, instalado no armário de comando.	2
02	ADAPT.+ BOTOEIRA DE INSPECAO	A Norma NM207:1999, da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas, determina, a partir de sua publicação, a instalação de Botoeira de Inspeção sobre a cabina do elevador.	1
3	ROLAMENTO: 50x90x20 (6210-2Z) FD35	Rolamento para tampa do motor da máquina de tração, com características (dimensões físicas, tolerâncias, blindagem, lubrificações, assentos conforme projeto mecânico.	1
4	SERVIÇO SACAR ROLAMENTO	Serviço sacar rolamento.	1
5	RELE ES 7NA/1NF C/ BOB. 03	Relê eletromecânico com combinações conforme projeto, instalado no armário de comando.	3



6	RELE 'ES' 5NA/3NF C/ BOB. 03	Relê eletromecânico com combinações conforme projeto, instalado no armário de comando.	2
---	------------------------------------	--	---

8. LAUDOS TÉCNICOS

8.01. EQUIPAMENTO EEL010565 (SOCIAL).



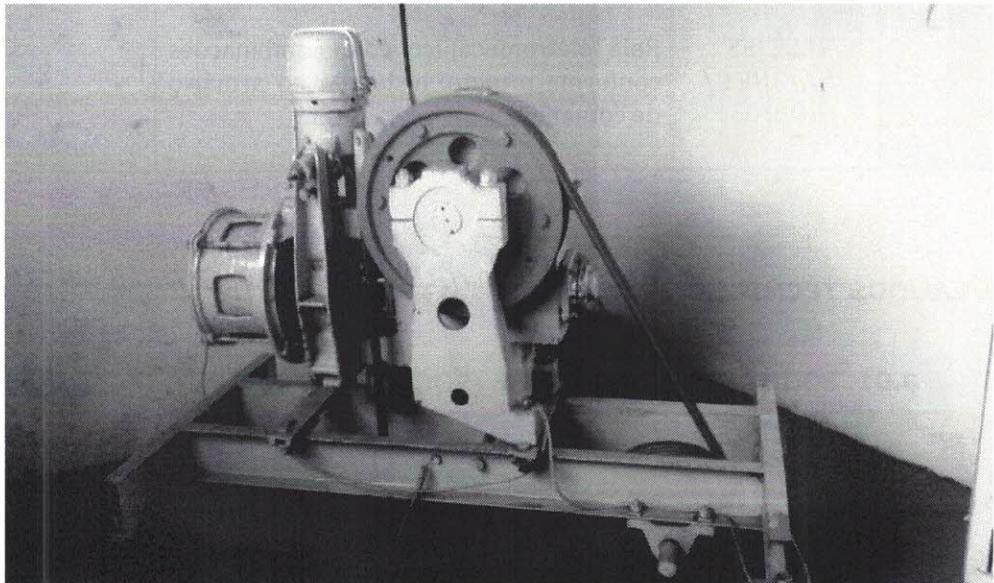
MR

DR

DR

santa lydia

FUNDAÇÃO



Página 12 de 30
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

✓

X

8.01.01 Laudo

1626362126 | AF 06 | IMP 01



Atlas Schindler

Nº Cliente: 0000012105

10/06/2019

Proposta Comercial para Serviços em Elevador(es)
Nº Proposta: 74-274196/2019-P

FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA
R TAMANDARE 434
14085-070 - RIBEIRAO PRETO - SPN
A/C. Sr(a). RESPONSAVEL

Contato Comercial: RICARDO LUCHETTI
Telefone: (16) 3977-4606 / (16) 99115-9347
Email: ricardo.luchetti@br.schindler.com

Posto de Atendimento: RIBEIRAO PRETO

Caro Cliente,

Apresentamos nossa proposta para a realização do(s) serviço(s) abaixo especificado(s), em decorrência de vistoria técnica realizada por nossos colaboradores no(s) seguinte(s) equipamento(s).
EELO10565

Objetivo do(s) Serviço(s)

EXECUTAR SERVIÇO ABAIXO

Motivo do(s) Serviço(s)

POLIA DE TRAÇÃO E FREIO DA MÁQUINA COM AVARIAS

Benefício(s) do(s) Serviço(s)



O serviço proposto, além de manter os elevadores em funcionamento, melhora a performance dos equipamentos, garantindo:

- Economia, por conferir maior vida útil a outras peças.
- Mais segurança para os usuários.
- Mais tranquilidade para a gestão do seu condomínio.

Para mais benefícios sobre este reparo, solicite mais informações ao Consultor Técnico Comercial

Prazo de Execução do(s) Serviço(s)

O(s) serviço(s) serão(são) concluído(s) dentro do prazo de 90 dias, a contar da data de aprovação da presente proposta. O prazo acima poderá ser revisado sempre que houver impedimento decorrente de força maior, de caso fortuito, ou de ato ou omissão do cliente que dificulte ou impossibilite o início dos serviços pela Atlas Schindler.

Página 1 de 7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

santa lydia

FUNDAÇÃO

1020002120 | AF 66 | IMP 01



Atlas Schindler

Lista de Materiais

Para o equipamento ERL010005:

Material	Descrição	Quant.
POLIA	POLIA de tração para máquina, com 530mm de diâmetro, 03 canais, encaixes e furos retificados e calibrados, em ferro fundido com elevado grau de homogeneidade para proporcionar maior vida útil dos cabos de aço	1,00
LONA PI SAPATA DO FREIO MAQUINA II-47	LONA PI SAPATA DO FREIO MAQUINA II-47	2,00

Valor da Proposta

R\$ 19.463,38 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.)

Condição de Pagamento

Tributos

Incluem-se no preço pactuado os tributos incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratual, com exceção de quaisquer taxas, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor na data de celebração do presente Contrato, considerados a época e o período de exigitibilidade dos mesmos.

Serão, ainda, incluídos no preço avençado outros tributos, taxas como impostos e contribuições sociais que, por força de alteração na legislação pertinente, venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratual, bem como as taxas e as majorações que por ventura venham a ocorrer nas alíquotas e na base de cálculo dos tributos integrantes do preço.

Reajuste

O valor contratual estará sujeito a reajustes automáticos com base no IGP - DI, da FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando-se como índice inicial o do último mês anterior ao de sua elaboração e como índice final o do último mês anterior ao do respectivo vencimento, obedecida a periodicidade mínima permitida legalmente. Quando o índice final não for conhecido na data de emissão dos recibos, este será estimado com base na última variação disponível, procedendo-se ao correto reajuste na fatura do mês subsequente. Quando fatos econômicos afetarem o equilíbrio econômico-financeiro desta proposta, fica assegurado à parte prejudicada pleitear o devido ajuste no preço visando à recomposição do equilíbrio.

Garantia

1. SERVIÇOS SEM APLICAÇÃO DE COMPONENTES

Página 4 de 7



Atlas Schindler

Ribeirão Preto, 11 de Junho de 2019.

A
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
R TAMANDARÉ, 434
14085-070 - RIBEIRÃO PRETO - SP
Cliente: 12105
Elevadores: EEL010565
Orçamento: 74-274196/2019-P

PARECER TÉCNICO FOTOGRÁFICO



Máquina de tração Modelo II47
Medição da lona de freio com utilização do
“calibre”, lona com 3mm de espessura

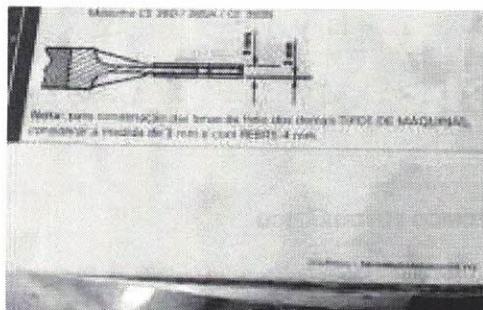
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

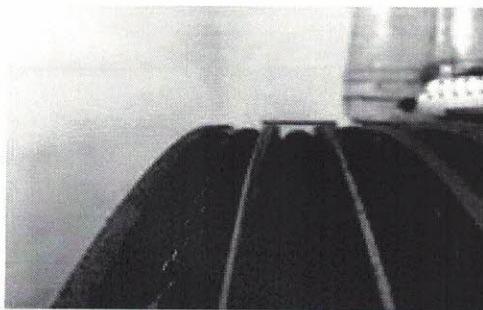
[Handwritten signature]



Atlas Schindler



Detalhe do manual técnico de manutenção com as especificações / critérios para condenação e substituição da lona de freio. Medida de 3mm para lona sem rebete



Pola de tração com desgaste nos canais, cabos com medida próxima a 2mm abaixo da face do canal (máxima permitida)

Conclusão: após análise técnica, constatou-se que os componentes apontados na proposta 74-274196/2019-P necessitam ser substituídos afim de regularizar o funcionamento adequado e seguro do elevador.

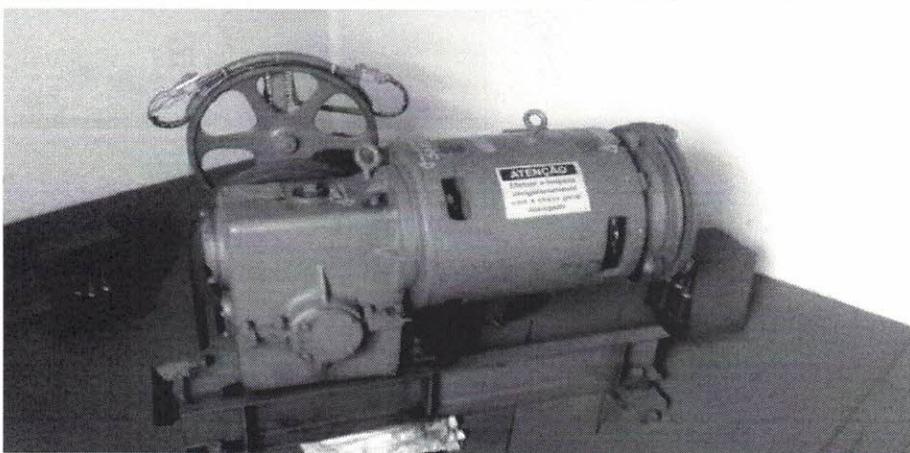
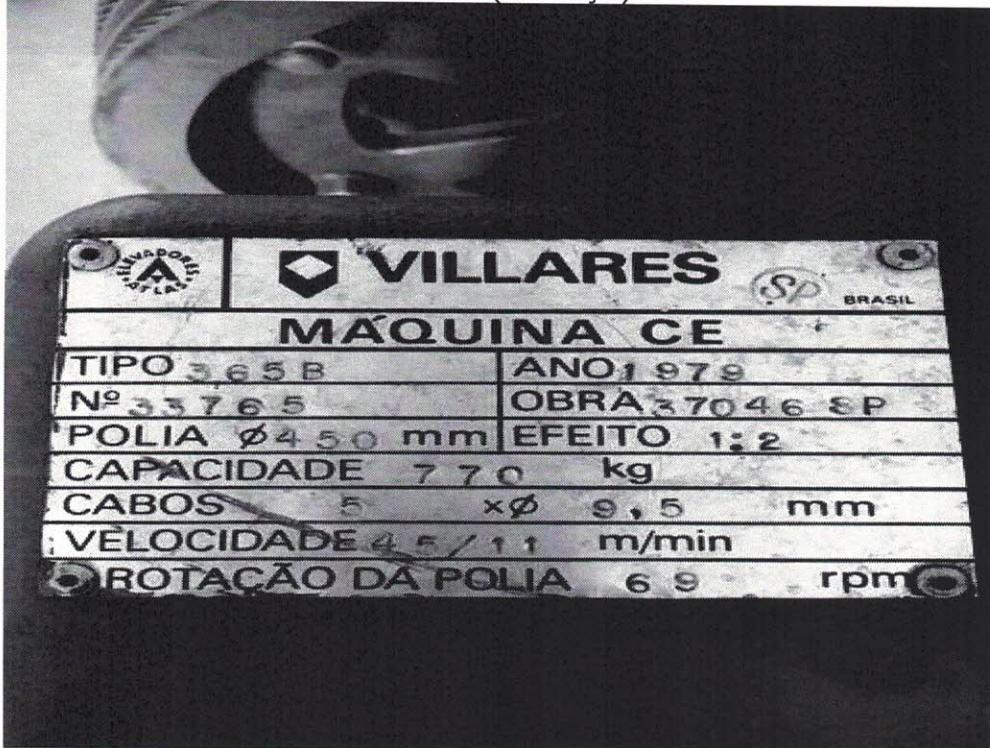
Atenciosamente,

Ricardo Henrique Luchetti
Consultor Técnico Comercial

santa lydia

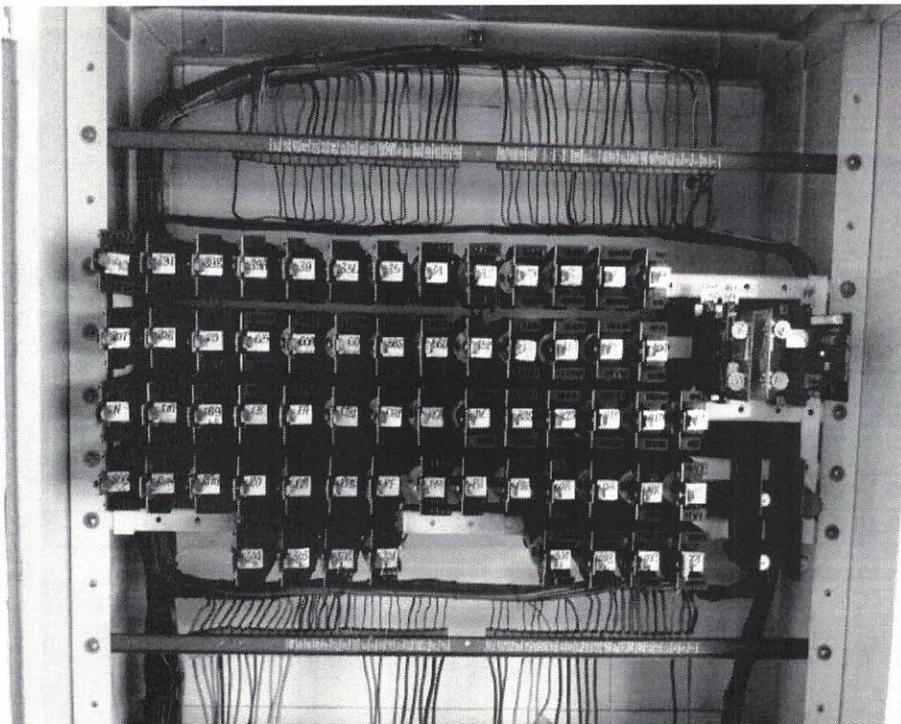
FUNDAÇÃO

8.01.02. EQUIPAMENTO EEL037046 (SERVIÇO).

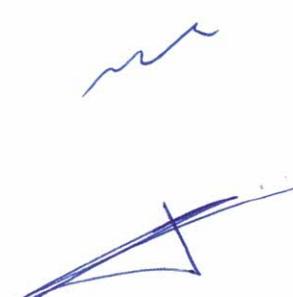


santa lydia

FUNDAÇÃO



Página 18 de 30
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01



santa lydia

FUNDAÇÃO



Atlas Schindler

Comprovante Digital

Nº do Cliente: 1000000391
Nº do Chave: 12105
E-mail cliente: informes@hospitalasantalydia.com.br

FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA
R TAMANDARÉ, 434
RIBEIRÃO PRETO
14080-070 RIBEIRÃO PRETO - SP

Descrição do Comprovante:

Nº da Série: 010202
Datação: 02/03/2013 - MACA

Descrição Atividade:

Intervenção do Chaveiro: Nome: MARCOS E-mail: (16)3602-4948
Descrição da Intervenção: Elei parafuso no ferro
Processo de Aprendizado: 19107062031C
Nº da Atividade: 3270018383
Data da Atividade: 31/03/2013
Técnico: 10005351 - GEORGE ARAUJO DEO PINTO-RB. PRETO-GEORGE (2792)
Serviço Realizado: Verificada elevador funcionando com pernas de setor, acionar o botão em
funcionamento normal da porta já foi o atendimento deu nome é chamado elevador e
não funcionamento nome falado com reação da manutenção.

Ressalta-se visto para atendimento da orientação regulamentar em relação ao uso de elevadores

Date	Chaveiro no local	Saldo	Atividade	Status Equipamento
31/03/2013	14:25:00	14:27:00	Marcos Correia	Falhamento

Atividade final da cobertura das suas obrigações estabelecidas na contratação.

Classe não Chapman:

Caso cliente indique/nome não fosse possível obter sua assinatura no momento da execução desse serviço, divulgamos essa compreensão para garantir que as interações e respostas dos serviços realizados cheguem a seu conhecimento. Caso tenha alguma dúvida quanto ao motivo ou compromisso a respeito desse serviço, solicitemos que entre em contato nos canais de atendimento adequado mencionados para que possamos auxiliá-lo. Não haverá nenhum tipo de manifestação no prazo de até 10 dias úteis, consideraremos aceitas as informações prestadas.

Agradecemos sua compreensão e nos desejamos a disposição.

Sua solicitação foi encerrada de acordo com o contrato vigente.

Elevadores Atlas Schindler Ltda.
Av. das Datas 6196
Centro
01100-000 São Paulo - SP
SAC: 1600-0551018
e-mail: brasil@schindler.com

Página 1/5

8.01.02. Chamados

santa lydia

FUNDAÇÃO



Atlas Schindler

Comprovante Digital

Nº do Contrato: 1250008391
Nº do Chama: 12135
E-mail cliente: compras@hospitalasantalydia.com.br

FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA
81 TAMANDARE 434
RIBEIRAO PRETO
14085-070-RIBEIRAO PRETO - SPB

Descrição do Equipamento

Nº de Serie: 012085
Instalação: ECL-210365 MACA

Descrição Atividade

Interrupção do Gerador
Descrição da Solicitação:
Previsão de Avenidas
Nº de Avenida:
Data da Atividade:
Técnico:
Serviço Realizado:

Mantenimento Corretivo

Nome: SHIRLEY Tel: (16)36054848

social parado no terreno

13/10/2015 16:11

201612377

01.10.2015

10002352 - ELISEU ANTONIO MARINHO PT4/Ribeirão Preto/ELISEU (2014)

Problema no reloj seca

Recebemos sua visita para atendimento da chamada registrada em nossa central de atendimento.

Data	Chegada ao local	Saida	Atividade	Status Equipamento
01.08.2015	09:39:00	11:57:00	Mantenimento Corretivo	Funcionando

Assentamos firme da cobertura do seu contrato exerce o direito alegar a cobertura.

Assinatura Eletrônica

Anilox

Sua solicitação foi encaminhada com o contrato vigente.
A execução das ações abaixo foi confirmada para assinatura eletrônica.

Eletrônica Atlas Schindler Ltda.
Avenida dos Estados 6110
Centro
01516-900 São Paulo - SP
SAC: 0800 025 1918
sac.brasil@schindler.com

Página 2/2

santa lydia

FUNDAÇÃO



Comprovante Digital

Atlas Schindler

Nº do Contrato: 16900010301

FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA

Nº da Chave: 12105

R TAMANDARE 494

E-mail cliente: comprova@hospitalasantalydia.com.br

RIBEIRAO PRETO

14085-070 RIBEIRAO PRETO - SPN

Descrição do Equipamento

Nº de Série:	010968
Instalação:	EE010968 MACA

Descrição Atividade

	Mantenção Corretiva
Informação do Chamador:	Nome: MARCO, Tel: (16)991064156
Descrição de Sintomas:	avv parado no teto
Protocolo de Atendimento:	13108028802
Nº de Atendente:	327015107
Data da Atividade:	01/08/2019
Técnico:	10917684 - LEANDRO MATIAS PELEGRO MPA-LEANDRO(828)
Serviço Realizado:	Nada cometido

Realizada visita para atendimento do chamado registrado em massa central de atendimento.

Data	Chegada ao local	Saída	Atividade	Status Equipamento
01/08/2019	21:19:00	21:02:00	Mantenção Corretiva	Funcionando

Anotações: Até a data da cobertura do seu contrato estarão sujeitas à cobrança.

Assinatura Eletrônica

Ribeirão Preto

Sua solicitação foi atendida de acordo com o contrato vigente.
A exceção das atividades listadas foi conferida pela assinatura eletrônica.

Elevadores Atlas Schindler Ltda
Avenida das Estrelas 5118
Campos
01516-000 São Paulo - SP
SAC: 0800 056 1918
sac_brasil@schindler.com

Página 1/1

santa lydia

FUNDAÇÃO



Atlas Schindler

Comprovante Digital

Nº do Contrato: 1550568391
Nº da Clama: 12105
E-mail cliente: comprova@hospitalasantalydia.com.br

FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA
R TAMANDARE 434
RIBEIRAO PRETO
14085-070 RIBEIRAO PRETO - SPN

Descrição do Equipamento

Nº de Série: 010565
Instalação: EEL010565 MACA.

Descrição Atividade

Informação do Chamado:
Descrição da Sólicitação:
Protocolo de Atendimento:
Nº da Atividade:
Data da Atividade:
Técnico:
Serviço Realizado:

Nome: Sr.RLEY.Tel: (16)36054848,
unica Torre 2 parafuso 1°
1016889140
327624555
04.06.2019
10018441 - LEANDRO HENRQUE SILVERIO P74/RB, PRETO/LEANDRO/7419.
Falta de reba

Mensuração Corretiva

Realizada visita para atendimento do chamado registrado em nossa central de atendimento.

Data	Chamado no local	Saída	Avisado	Status Equipamento
04/06/2019	12:30:00	12:59:00	Mensuração Corretiva	Fundionando

Atividade fora da cobertura do seu contrato estando sujeita à cobrança.

Assinatura Eletrônica

Manutenção

Sua solicitação foi atendida de acordo com o contrato vigente.
A execução das atividades listadas foi confirmada pela assinatura eletrônica.

Endereçaria Atlas Schindler Ltda
Avenida dos Estados 6118
Cambuci

Página 22 de 30

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01



Atlas Schindler

Comprovante Digital

Nº do Contato: 1559008391
Nº da Cliente: 12105
E-mail cliente: compras@hospitalsantalydia.com.br

FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA
R TAMANDARE 434
RIBEIRAO PRETO
14085-070 RIBEIRAO PRETO - SPN

Descrição do Equipamento

Nº de Série: 010565
Instalação: EEL010565 MACA

Descrição Atividade

Informação do Chamador:	Mantenção Corretiva
Descrição da Solução:	Nome: MARCOS, Tel: (16)36054848.
Protocolo de Atendimento:	elev parado no Térreo.
Nº da Atividade:	1910731254C
Data da Atividade:	327604342
Técnico:	30.05.2019
Serviço Realizado:	10005351 - GEORGE ARAUJO DEO P74(RIB. PRETO)-GEORGE(2790)

Verificado elevador com defeito intermitente de massa

Realizada visita para atendimento de chamado registrado em nossa central de atendimento.

Data	Chegada ao local	Saída	Atividade	Status Equipamento
30.05.2019	16:08:00	16:52:00	Mantenção Corretiva	Funcionando

Atividades fora da cobertura do seu contrato estarão sujeitas a cobrança.

Assinatura Eletrônica

Eber

Sua solicitação foi atendida de acordo com o contrato vigente.
A execução das atividades listadas foi confirmada pela assinatura eletrônica.

santa lydia

FUNDAÇÃO



Atlas Schindler

Comprovante Digital

Nº do Contrato: 1650006391
Nº do Cliente: 12105
E-mail cliente: comunes@hospitalasantalydia.com.br

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
R TAMANDARÉ 434
RIBEIRÃO PRETO
14085-070 RIBEIRÃO PRETO - SPN

Descrição do Equipamento:

Nº de Série: 010585
Instalação: EEI.010585 MACA

Descrição Atividade:

Informação do Chamado:	Nome: CECILIO Tel.: (16)36054848
Descrição da Situação:	elétronico fôrma:
Protocolo de Manutenção:	191070867C
Nº da Atividade:	327002922
Data da Atividade:	30.05.2019
Fazendo:	10015266 - (RHETOMARLON NOGUEIRA DE OLIVEIRA PT4-MARLON6643)
Serviço Realizado:	Houve queda de energia no prédio

Realizada visita para atendimento de chamado registrado em nosso catálogo de atendimento.

Data	Chegada ao local	Saída	Atividade	Status Equipamento
30.05.2019	09:20:00	09:52:00	Manutenção Corretiva	Fucionando

Atividades fora da cobertura do seu contrato estão sujeitas a cobrança.

Anexo assinatura

Marco

Sua solicitação foi atendida de acordo com o contrato vigente.
A execução das atividades relatadas foi confirmada pela assinatura eletrônica.

Elevadores Atlas Schindler Ltda
Avenida dos Estados 6119
Centro
01615-000 São Paulo - SP
SAC: 0800 056 1918
e-mail: brasil@schindler.com

Página 1/1

santalydia

FUNDAÇÃO



Atlas Schindler

Comprovante Digital

Nº do Contrato: 1850006291
Nº do Cliente: 12102
E-mail cliente: comrcos@hospitalasantalydia.com.br

FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA
R TAMANDARE 434
RIBEIRAO PRETO
14085-072 RIBEIRAO PRETO - SPB

Descrição do Equipamento:

Nº de Serie: 010568
Instalação: EEL.0120015 - MARCA

Descrição Atividade:

Informação do Chaveiro: Nome: MARCO Tel.: (16)30254348
Descrição da Solicitação: elevador fármeis
Protocolo de Atenção: 1910711326C
Nº da Atenção: 327802145
Data da Atenção: 30/05/2019
Técnico: 10002351 - GEORGE ARAUJO DEO P74/RIB PRETO/RE DRC/12780
Serviço Realizado: Verificado elevador bloqueio porta de internação setor - acionado e se move em funcionamento normal

Realizada visita para atendimento de chamado registrado em nossa central de atendimento.

Data	Chamado no local	Reais	Atividade	Estado Equipamento
30/05/2019	14:22:00	14,52,00	Mantenimento Corretivo	Funcionando

A atendente fone da cobertura do seu contrato informou que o cobrança

Assinatura Eletrônica:

Marco

O seu atendimento foi atendido de acordo com o contrato vigente.
A execução das atividades feitas foi confirmada para assinatura eletrônica.

Elevadores Atlas Schindler Unida
Avenda das Estrelas 5116
Centro
01216-000 São Paulo - SP
SAC: 0800 055 1918
sac.brasil@schindler.com

Página 1/1

santalydia

FUNDAÇÃO



Atlas Schindler

Comprovante Digital

Nro do Contrato: 15900085391
Nro do Ordem: 12135
E-mail cliente: compras@hospitalasantalydia.com.br

FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA
R TAMANDARE 434
RIBEIRAO PRETO
14085-070 RIBEIRAO PRETO - SPN

Descrição do Equipamento

Nº de Série: D90942
Instalação: EEL010965 MACA

Descrição Atividade

Informação da Cliente: Nome: ANDERSON Tel.: (16)36054842
Descrição da Solicitação: levou para o maca sobre andar
Protocolo de Abertura: 1010744570
Nº da Atividade: 027056723
Data da Atividade: 31/05/2019
Técnico: 100153885 - (SP)RETE(MARLON NOGUEIRA DE OLIVEIRA PT4-MARLON02643)
Serviço Realizado: Deslocar de energia no prédio

Realizada visita para atendimento de cliente registrado em nosso central de atendimento.

Data	Chegada no local	Saida	Atividade	Status Equipamento
31.05.2019	08:10:00	09:20:00	Mantenimento Corretivo	Funcionando

Aviso: Este é o comprovante de cobertura do seu contrato existente superior a cobrança.

Assinatura Eletrônica

Marco

Sua assinatura é a identificação de acesso com o certificado digital.
A execução das atividades listadas foi confirmada pela assinatura eletrônica.

Elevadores Atlas Schindler Ltda.
Avenida dos Estados 6115
Centro
01310-900 São Paulo - SP
SAC: 0800 053 1218
sac.brasil@schindler.com

Página 1/1

8.01.03. Laudos

1630361428 | AP 08 | IMP 01

Nº Cliente: 0000012105

06/06/2019

Proposta Comercial para Serviços em Elevador(es)
Nº Proposta: 74-273514/2019-P

FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA
R TAMANDARE 434
14085-070 - RIBEIRAO PRETO - SPN
A/C. Sr(a). RESPONSAVEL

Contato Comercial: RICARDO LUCHETTI

Telefone: / (16) 99166 6344

Email: ricardo.luchetti@br.schindler.com

Posto de Atendimento: RIBEIRAO PRETO

Caro Cliente,

Apresentamos nossa proposta para a realização do(s) serviço(s) abaixo especificado(s), em decorrência de vistoria técnica realizada por nossos colaboradores no(s) seguinte(s) equipamento(s):
EEL037046

Objetivo do(s) Serviço(s)

SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DIVERSOS CONFORME DESCritos ABAIXO:

Motivo do(s) Serviço(s)

COMPONENTES COM AVARIAS E/OU DESGASTES

Beneficio(s) do(s) Serviço(s)



O serviço proposto, além de manter os elevadores em funcionamento, melhora a performance dos equipamentos, garantindo:

- Economia, por conferir maior vida útil a outras peças.
- Mais segurança para os usuários.
- Mais tranquilidade para a gestão do seu condomínio.

Para mais benefícios sobre este reparo, solicite mais informações ao Consultor Técnico Comercial.

Prazo de Execução do(s) Serviço(s)

O(s) serviço(s) será(ão) concluído(s) dentro do prazo de 90 dias, a contar da data de aprovação da presente proposta. O prazo acima poderá ser revisto sempre que houver impedimento decorrente de força maior, de caso fortuito, ou de ato ou omissão do cliente que dificulte ou impossibilite o início dos serviços pela Atlas Schindler.

Página 2 de 7



santa lydia

FUNDAÇÃO

1630361428 | AF 08 | IMP 01

Lista de Materiais

Para o equipamento **EEL037046**:

Material	Descrição	Quant.
RELE ES 6NA/2NF C/ BOB. 03	Rele eletromecânico com combinações conforme projeto, instalado no armário de comando	2,00
ADAPT.+ BOTOEIRA DE INSPECÃO	A Norma NM207:1999, da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, determina, a partir de sua publicação, a instalação de Botoeira de Inspeção sobre a cabine do elevador.	1,00
ROLAMENTO: 50x90x20 (6210-2Z) FD35	Rolamento para lampa do motor da máquina de tração, com características (dimensões físicas, tolerâncias, blindagem, lubrificações, assentos, etc.) conforme projeto mecânico	1,00
SERVIÇO SACAR ROLAMENTO	SERVIÇO SACAR ROLAMENTO	1,00
RELE ES 7NA/1NF C/ BOB. 03	Rele eletromecânico com combinações conforme projeto, instalado no armário de comando	3,00
RELE 'ES' 5NA/3NF C/ BOB. 03	Rele eletromecânico com combinações conforme projeto, instalado no armário de comando	2,00

Valor da Proposta

R\$ 15.663,18 (QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Desconto Especial: R\$

Valor Final da Proposta: R\$

Condição de Pagamento

Em ___ parcelas iguais, vencendo a primeira em ___/___/___ e as demais de 30 em 30 dias.

Tributos

Incluem-se no preço pactuado os tributos incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratual, com exceção de quaisquer taxas, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor na data de celebração do presente Contrato, considerados a época e o período de exigibilidade dos mesmos.

Serão, ainda, incluídos no preço avençado outros tributos, tais como impostos e

Página 3 de 7

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

EXTRATO DE PROPOSTA | ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

ELEVADOR MACA - EEL037046		
MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
ADAPT+ BOTOEIRA DE INSPEÇÃO	1	R\$ 2.477,00
ROLAMENTO 50X90X20 (6210-2Z) FD35	1	R\$ 3.428,81
SERVIÇO DE SACAR ROLAMENTO	1	
RELE ES 6NA/2NF C/ BOB.03	2	
RELE ES 7NA/1NF C/ BOB.03	3	R\$ 9.777,37
RELE ES 5NA/3NF C/ BOB.03	2	
VALOR TOTAL		R\$ 15.683,18

ELEVADOR SOCIAL - EEL010565		
Descrição	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
LONA PARA SAPATA DO FREIO MÁQUINA II-47	2	R\$ 4.223,87
POLIA DE TRAÇÃO PARA MÁQUINA COM 530MM DE DIAMETRO, 03 CANAIS, ENCAIXES E FUROS RETIFICADOS E CALIBRADOS EM FERRO FUNDIDO COM ELEVADO GRAU DE HOMOGENEIDADE PARA PROPORCIONAR MAIOR VIDA ÚTIL DOS CABOS DE AÇO.	1	R\$ 15.239,51
VALOR TOTAL		R\$ 19.463,38

TOTAL GERAL	R\$ 35.146,56
10 (DEZ) PARCELAS FIXAS	R\$ 3.514,66

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

PROCESSO N° (DE ORIGEM): 045/2019

OBJETO: Contratação da empresa Elevadores Atlas Schindler LTDA especializada em manutenção corretiva de elevadores, para prestação de serviço nos dois elevadores, social (Equipamento N° EEL010565) e serviço (Equipamento N° EEL037046) da Fundação Hospital Santa Lydia.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@usp.br

Assinatura: 

CONTRATADA:

Nome e cargo: Ricardo Heurique Luchetti - Consultor Técnico Operacional

E-mail institucional: RICARDO.LUCHETTI@SCHINDLER.COM

E-mail pessoal: Ricardo-Eng48@Hotmail.com

Assinatura: 